



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (66) 3546-1337

COMUNICADO INTERNO

Para:

TODOS OS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

TODAS AS EMPRESAS CONTRATADAS DO SETOR DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

ASSUNTO: Proibição total de qualquer ato de realização de Publicidade Institucional durante o período eleitoral

Prezados servidores; Prezados colaboradores; Prezados contratados;

Em conformidade com a legislação eleitoral vigente – Lei nº 9.504/1997, informo e determino a todos os servidores e a todas as empresas contratadas que, a partir de 04 de julho de 2026, até o dia 04 de outubro de 2026, está proibida a realização de qualquer ato de publicidade institucional relacionada a atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal de Cláudia – MT.

Adicionalmente, fica terminantemente proibidos gastos com publicidade institucional neste período, com a exceção dos valores relativos à transmissão única e exclusivamente das sessões ordinárias e extraordinárias.

Contamos com a colaboração de todos para que esta determinação seja fielmente cumprida. Qualquer dúvida ou demais esclarecimentos, estamos a inteira disposição.

Atenciosamente.

Cláudia – MT, 01 de julho de 2026.

ROBERTO DALMASO

Presidente

Câmara Municipal de Cláudia - MT